



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

| | |
|---|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 31/2022 TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRÁVES DO MAIOR DESCONTO (%) SOBRE OS ITENS DA TABELA DO FABRICANTE | |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS ATRÁVES DE CATÁLOGOS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 01/2022 COM A POLÍCIA MILITAR, CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL 005/2021, ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL E CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS. | |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04/05/2022 às 08:00h até dia 17/05/2022 às 08:30h. | ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 17/05/2022. |
| SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br | ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS: pregoeirosmpformiga@gmail.com |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. | FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128. Setor de Licitações Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Telefone: (37) 3329-1844 E-mail: pregoeirosmpformiga@gmail.com |
| O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% | |
| MODO DE DISPUTA: ABERTO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRÁVES DO MAIOR DESCONTO (%) SOBRE
OS ITENS DA TABELA DO FABRICANTE

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4369, de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.501 de 05 de agosto de 2021 e Portaria nº 4.661 de 07 de fevereiro de 2022. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 17/05/2022

HORÁRIO: 08:31h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS ATRÁVES DE CATÁLOGOS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 01/2022 COM A POLÍCIA MILITAR, CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL 005/2021, ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL E CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição se motiva em razão da necessidade de prevenção, correção e reparo da frota municipal solucionando reais e eventuais avarias. Trata-se ainda de aquisições essenciais para proporcionar qualidade, durabilidade, desempenho e economia para os veículos e máquinas, bem como segurança aos usuários. O uso do catálogo se justifica em razão da imensa variedade de tipos de peças e a impossibilidade de se prever quais delas necessitarão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

trocadas durante a vigência da aquisição, assim como a inviabilidade de se cotar o preço unitário de toda e qualquer peça passível de substituição nos veículos.

3. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO/ TABELA

3.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito deverá ser apresentado, junto com a proposta de preços, o Catálogo e Tabela de Preços atualizados, isto é, em sua última versão disponível pelo fabricante, estando o licitante sujeito a desclassificação, caso não cumprida a exigência. O licitante declarado provisoriamente vencedor no certame deverá no prazo de 3(três) dias úteis, instalar o software atual dos catálogos e tabelas no computador do fiscal, ou fornecer o acesso ao Site/Portal (internet/online) com login e senha, quando disponíveis.

3.2. Será viabilizada a análise do catálogo/tabela do licitante vencedor a todos aqueles participantes da sessão pública virtual. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio do fiscal a ser nomeado conforme Portaria citada no Edital, fará a análise dos documentos, inclusive de sua autenticidade, no prazo de até 05 dias úteis, após a classificação provisória das empresas vencedoras.

3.3. O laudo ou parecer que concluir pela desconformidade dos documentos ao objeto da licitação, apontará de modo completo as falhas identificadas a fim de que reste assegurado o direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa.

4. ANEXOS

4.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**) Declaração da inexistência de parentesco (**Anexo 04**) e Planilha de Preço Estimado da Contratação e Desconto Médio (**Anexo 05**).

5. TIPO DO PREGÃO

5.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO ATRÁVES DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DO FABRICANTE.**

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

6.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.**

6.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

6.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

7.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.
- f) **Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.**
- g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7.2. As vedações do item 7.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

8. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.
- 8.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.
- 8.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por email, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.
- 8.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirosformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
- 8.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)
- 8.7. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 8.8. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 8.9. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirosformiga@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

8.10. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

8.11. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

8.12. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.13. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

9. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

9.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 6.2.

9.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

9.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

10. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

10.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

10.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

10.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 18, proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

11.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

11.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

12. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

12.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

12.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

12.4. O licitante somente poderá oferecer desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

12.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

12.10. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor desconto disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

12.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

12.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto em relação ao mínimo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12.17. A plataforma informará a proposta de maior desconto do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor desconto;

12.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote (s) / item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.

12.19. Se a proposta ou o lance do item de maior desconto não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor desconto;

12.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos descontos de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

12.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de maior desconto item.

12.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

12.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.22, a sessão pública somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

13.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

13.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

13.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do subitem **13.2** implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

14.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

c) Endereço completo;

d) As **especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Desconto unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

14.2.1. O preenchimento do campo “marca” e/ou “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

14.2.2. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

14.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

14.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO OBTIDO ATRÁVES DO MAIOR DESCONTO (%) SOBRE OS ITENS DA TABELA DO FABRICANTE.**

14.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

15. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

15.1 A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias, exceto as marcas xgma e liugong que devem ser entregues em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento. Justifica-se essa diferença nos prazos de entrega pelo fato das peças das marcas xgma e liugong serem importadas, específicas e que demandam tempo para serem trazidas ao fornecedor e, posteriormente, à Contratante.

15.2 Os objetos deste Edital serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

15.3 A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

15.4 As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almojarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza)

15.5 O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n ° 3.912 de 05 de maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

15.6 A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias requisitantes.

15.7 O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

15.8 Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com

15.9 Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com

15.10 Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com

15.11 Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com

15.12 Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br

15.13 Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com

15.14 Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção da Ata de Registro de Preços do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

15.2. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos catálogos.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | TAXA MÉDIA | TAXA TOTAL |
|------|-----------|--|-------|--------|--------------|------------|
| 1 | 701064207 | Catálogo de peças Agrale / Volare. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer | UNID | 1 | 8,00% | 8,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

| | | | | | | |
|---|-------------|--|------|---|---------------|--------|
| | | conexão (internet/online) através de site / portal AGRALE/VOLARE. | | | | |
| 2 | 7-044-00001 | Catálogo de Peças Branco. Catálogo (Disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através do site/portal BRANCO | UNID | 1 | 2,00% | 2,00% |
| 3 | 700700001 | Catálogo de peças Chevrolet. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CHEVROLET. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 4 | 703100001 | Catálogo de peças Citroen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CITROEN. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 5 | 700164110 | Catálogo de peças Fiat. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FIAT. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 6 | 700600040 | Catálogo de peças Ford. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FORD. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 7 | 701200013 | Catálogo de peças HONDA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal HONDA. | UNID | 1 | 6,00% | 6,00% |
| 8 | 704200001 | Catálogo de peças HUSQVARNA , Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de | UNID | 1 | 4,00% | 4,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

| | | | | | | |
|----|-----------|---|------|---|---------------|--------|
| | | site/portal HUSQVARNA | | | | |
| 9 | 701100121 | Catálogo de peças Iveco. Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de site / portal IVECO. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 10 | 704300001 | Catálogo de Peças Jeep. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal Jeep. | UNID | 1 | 4,00% | 4,00% |
| 11 | 703800001 | Catálogo de peças Liugong Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal LIUGONG. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 12 | 700364468 | Catálogo de peças Mercedes Benz. Catálogo (disponibilizar última edição / versão / CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal MERCEDES BENZ. | UNID | 1 | 14,00% | 14,00% |
| 13 | 704100001 | Catálogo de peças Mitsubishi. Catálogo (disponibilizar última edição/versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através do site / portal MITSUBISHI. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 14 | 702700002 | Catálogo de peças Peugeot. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal PEUGEOT. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 15 | 702600017 | Catálogo de peças Renault. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra ou fornecer conexão (internet/online) através de site/portal | UNID | 1 | 10,00% | 10,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

| | | RENAULT. | | | | |
|----|-----------|---|------|---|---------------|--------|
| 16 | 703900001 | Catálogo de peças Sany Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal SANY | UNID | 1 | 9,00% | 9,00% |
| 17 | 700864047 | Catálogo de peças Toyota. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal TOYOTA. | UNID | 1 | 10,00% | 10,00% |
| 18 | 702800007 | Catálogo de peças Volkswagen (pesados). Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN (PESADOS). | UNID | 1 | 14,00% | 14,00% |
| 19 | 700264397 | Catálogo de peças Volkswagen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 20 | 703700001 | Catálogo de peças XGMA Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal XGMA. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 21 | 702100003 | Catálogo de peças YAMAHA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal YAMAHA. | UNID | 1 | 7,00% | 7,00% |

Valor ESTIMADO da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÉDIO ESTIMADO |
|------|--|----------------------|
| 1 | Catálogo de peças Agrale / Volare. Catálogo (disponibilizar última | R\$145.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

| | | |
|----|---|----------------------|
| | edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal AGRALE/VOLARE. | |
| 2 | Catálogo de Peças Branco. Catálogo (Disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através do site/portal BRANCO | R\$15.000,00 |
| 3 | Catálogo de peças Chevrolet. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CHEVROLET. | R\$90.000,00 |
| 4 | Catálogo de peças Citroen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CITROEN. | R\$120.000,00 |
| 5 | Catálogo de peças Fiat. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FIAT. | R\$350.000,00 |
| 6 | Catálogo de peças Ford. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FORD. | R\$125.000,00 |
| 7 | Catálogo de peças HONDA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal HONDA. | R\$50.000,00 |
| 8 | Catálogo de peças HUSQVARNA , Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de site/portal HUSQVARNA | R\$75.000,00 |
| 9 | Catálogo de peças Iveco. Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de site / portal IVECO. | R\$770.000,00 |
| 10 | Catálogo de Peças Jeep. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal Jeep. | R\$10.000,00 |
| 11 | Catálogo de peças Liugong Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal LIUGONG. | R\$300.000,00 |
| 12 | Catálogo de peças Mercedes Benz. Catálogo (disponibilizar última edição / versão / CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal MERCEDES BENZ. | R\$360.000,00 |
| 13 | Catálogo de peças Mitsubishi. Catálogo (disponibilizar última edição/versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através do site / portal MITSUBISHI. | R\$20.000,00 |
| 14 | Catálogo de peças Peugeot. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal PEUGEOT. | R\$80.000,00 |
| 15 | Catálogo de peças Renault. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra ou fornecer conexão (internet/online) através de site/portal RENAULT. | R\$180.000,00 |
| 16 | Catálogo de peças Sany Catálogo (disponibilizar última edição / | R\$300.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

| | | |
|----|---|----------------------|
| | versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal SANY | |
| 17 | Catálogo de peças Toyota. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal TOYOTA. | R\$75.000,00 |
| 18 | Catálogo de peças Volkswagen (pesados). Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN (PESADOS). | R\$110.000,00 |
| 19 | Catálogo de peças Volkswagen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN. | R\$658.000,00 |
| 20 | Catálogo de peças XGMA Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal XGMA. | R\$320.000,00 |
| 21 | Catálogo de peças YAMAHA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/porta YAMAHA. | R\$18.000,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$4.171.000,00

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O servidor, Victor Emanuel dos Santos, através da **PORTARIA Nº 4707 DE 18 DE MARÇO DE 2022**, está designado e atuará como Fiscal do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

16.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

16.6 A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal participante deste procedimento.

16.7 Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e seus anexos.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

17.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

17.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

17.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

18.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

18.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

18.4.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

18.4.2. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

18.4.3. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

19. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

19.1. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

19.2. As MPEs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.3. A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.4. No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

19.5. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.6. Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

19.7. A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

19.8. O disposto nos itens 19.6 e 19.7 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

20.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

20.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

20.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

20.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos descontos, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

20.5. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO OBTIDO ATRÁVES DO MAIOR DESCONTO (%) SOBRE OS ITENS DA TABELA DO FABRICANTE.**

20.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

20.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de maior porcentagem, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

20.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.10. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

20.11. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

20.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

20.14. As empresas vencedoras dos itens/lotos se houver modificação do desconto destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os descontos dos itens por ela vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

21. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de, **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

c) os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

22.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

22.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

22.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

22.6.1. Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

22.6.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

22.8. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.11. A adjudicação será feita por item;

22.12. A porcentagem adjudicado permanecerá fixa e irrevogável.

22.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

22.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos descontos, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

22.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de até 05 dias, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

23.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

23.3 O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.4 Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

23.5 Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

24.2. Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

25. VIGÊNCIA E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

25.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

25.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

25.5. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

25.6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

25.7. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

25.8. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

25.9. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

25.10. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

25.11. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

25.12. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

25.13. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitaoc@gmail.com.

26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

26.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento.

26.1.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

26.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

26.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

26.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

26.1.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

26.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

26.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

26.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

26.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

26.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

26.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

26.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.2.1 Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

26.2.2 Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

26.2.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

26.2.4 Todas as peças, componentes e acessórios de reposição deverão ter as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original e, ainda, estar em conformidade às normas de qualidade, certificadas pelo INMETRO ou por entidade/organização responsável. Será necessária, no ato da entrega, junto a peças na embalagem original, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade do objeto ofertado, caso não seja apresentada a empresa será NOTIFICADA.

26.2.5 Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.

26.2.6 Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

26.2.7 Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.

26.2.8 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

26.2.9 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

26.2.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital.

26.2.11 Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

26.2.12 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

26.2.13 Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

26.2.14 A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, PARA O FISCAL DO PROCESSO, SR. VICTOR EMANUEL DOS SANTOS, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 03 DESTA EDITAL.

27. DAS SANCÕES

27.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

27.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

27.3. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

27.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

27.5. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-las, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

27.6. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

27.7. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

27.8. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27.9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

27.10. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

27.11. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

27.12. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

28. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

28.1 Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a **70% (setenta por cento)** do desconto de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação pelo pregoeiro da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo (a) pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

29.2 A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

29.3 As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.4 Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

29.5 O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

29.6 O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

29.7 O edital segue assinado pelos secretários, conforme portarias atualizadas.

Formiga, 28 de abril de 2022.

Elaborado por: _____

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
COORDENADORA DE PREGÃO

Aprovado por: _____

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por: _____

Anuar Teodoro Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por: _____

Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por: _____

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por: _____

Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por: _____

Humberto de Paula Cunha
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por: _____

Felipe Basílio Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por: _____

Eder Leal
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição dos fabricantes dos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas através de catálogos, que serão adquiridos para manutenção e conservação da frota das secretarias municipais, bem como para atender ao Convênio nº 01/2022 com a Polícia Militar, Convênio com a Polícia Militar Ambiental 005/2021, Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil e Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros.

Justificativa da aquisição

A aquisição se motiva em razão da necessidade de prevenção, correção e reparo da frota municipal solucionando reais e eventuais avarias. Trata-se ainda de aquisições essenciais para proporcionar qualidade, durabilidade, desempenho e economia para os veículos e máquinas, bem como segurança aos usuários. O uso do catálogo se justifica em razão da imensa variedade de tipos de peças e a impossibilidade de se prever quais delas necessitarão ser trocadas durante a vigência da aquisição, assim como a inviabilidade de se cotar o preço unitário de toda e qualquer peça passível de substituição nos veículos.

Das disposições para ME e EPP

Tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assertiva-se que o processo em questão será de ampla concorrência, cabendo observar que serão dadas as vantagens às microempresas e empresas de pequeno porte somente no que tange a documentação e em caso de empate conforme a referida lei.

Critérios de aceitabilidade do objeto

1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção da Ata de Registro de Preços do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.
2. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos catálogos.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | TAXA MÉDIA | TAXA TOTAL |
|------|-----------|---|-------|--------|--------------|------------|
| 1 | 701064207 | Catálogo de peças Agrale / Volare. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última | UNID | 1 | 8,00% | 8,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

| | | | | | | |
|---|-------------|--|------|---|---------------|--------|
| | | edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal AGRALE/VOLARE. | | | | |
| 2 | 7-044-00001 | Catálogo de Peças Branco. Catálogo (Disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através do site/portal BRANCO | UNID | 1 | 2,00% | 2,00% |
| 3 | 700700001 | Catálogo de peças Chevrolet. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CHEVROLET. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 4 | 703100001 | Catálogo de peças Citroen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CITROEN. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 5 | 700164110 | Catálogo de peças Fiat. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FIAT. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 6 | 700600040 | Catálogo de peças Ford. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FORD. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 7 | 701200013 | Catálogo de peças HONDA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal HONDA. | UNID | 1 | 6,00% | 6,00% |
| 8 | 704200001 | Catálogo de peças HUSQVARNA , Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer | UNID | 1 | 4,00% | 4,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

| | | | | | | |
|----|-----------|---|------|---|---------------|--------|
| | | conexão (internet) através de site/portal HUSQVARNA | | | | |
| 9 | 701100121 | Catálogo de peças Iveco. Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de site / portal IVECO. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 10 | 704300001 | Catálogo de Peças Jeep. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal Jeep. | UNID | 1 | 4,00% | 4,00% |
| 11 | 703800001 | Catálogo de peças Liugong Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal LIUGONG. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 12 | 700364468 | Catálogo de peças Mercedes Benz. Catálogo (disponibilizar última edição / versão / CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal MERCEDES BENZ. | UNID | 1 | 14,00% | 14,00% |
| 13 | 704100001 | Catálogo de peças Mitsubishi. Catálogo (disponibilizar última edição/versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através do site / portal MITSUBISHI. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 14 | 702700002 | Catálogo de peças Peugeot. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal PEUGEOT. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 15 | 702600017 | Catálogo de peças Renault. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra ou fornecer conexão (internet/online) | UNID | 1 | 10,00% | 10,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

| | | | | | | |
|----|-----------|---|------|---|---------------|--------|
| | | através de site/portal RENAULT. | | | | |
| 16 | 703900001 | Catálogo de peças Sany Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal SANY | UNID | 1 | 9,00% | 9,00% |
| 17 | 700864047 | Catálogo de peças Toyota. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal TOYOTA. | UNID | 1 | 10,00% | 10,00% |
| 18 | 702800007 | Catálogo de peças Volkswagen (pesados). Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN (PESADOS). | UNID | 1 | 14,00% | 14,00% |
| 19 | 700264397 | Catálogo de peças Volkswagen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 20 | 703700001 | Catálogo de peças XGMA Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal XGMA. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 21 | 702100003 | Catálogo de peças YAMAHA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal YAMAHA. | UNID | 1 | 7,00% | 7,00% |

Valor ESTIMADO da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÉDIO ESTIMADO |
|------|-----------|-------------------------|
|------|-----------|-------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

| | | |
|----|---|----------------------|
| 1 | Catálogo de peças Agrale / Volare. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal AGRALE/VOLARE. | R\$145.000,00 |
| 2 | Catálogo de Peças Branco. Catálogo (Disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através do site/portal BRANCO | R\$15.000,00 |
| 3 | Catálogo de peças Chevrolet. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CHEVROLET. | R\$90.000,00 |
| 4 | Catálogo de peças Citroen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CITROEN. | R\$120.000,00 |
| 5 | Catálogo de peças Fiat. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FIAT. | R\$350.000,00 |
| 6 | Catálogo de peças Ford. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FORD. | R\$125.000,00 |
| 7 | Catálogo de peças HONDA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal HONDA. | R\$50.000,00 |
| 8 | Catálogo de peças HUSQVARNA , Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de site/portal HUSQVARNA | R\$75.000,00 |
| 9 | Catálogo de peças Iveco. Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de site / portal IVECO. | R\$770.000,00 |
| 10 | Catálogo de Peças Jeep. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal Jeep. | R\$10.000,00 |
| 11 | Catálogo de peças Liugong Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal LIUGONG. | R\$300.000,00 |
| 12 | Catálogo de peças Mercedes Benz. Catálogo (disponibilizar última edição / versão / CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal MERCEDES BENZ. | R\$360.000,00 |
| 13 | Catálogo de peças Mitsubishi. Catálogo (disponibilizar última edição/versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através do site / portal MITSUBISHI. | R\$20.000,00 |
| 14 | Catálogo de peças Peugeot. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal PEUGEOT. | R\$80.000,00 |
| 15 | Catálogo de peças Renault. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra ou fornecer conexão (internet/online) através de site/portal RENAULT. | R\$180.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpformiga@gmail.com

| | | |
|----|---|----------------------|
| 16 | Catálogo de peças Sany Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal SANY | R\$300.000,00 |
| 17 | Catálogo de peças Toyota. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal TOYOTA. | R\$75.000,00 |
| 18 | Catálogo de peças Volkswagen (pesados). Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN (PESADOS). | R\$110.000,00 |
| 19 | Catálogo de peças Volkswagen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN. | R\$658.000,00 |
| 20 | Catálogo de peças XGMA Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal XGMA. | R\$320.000,00 |
| 21 | Catálogo de peças YAMAHA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal YAMAHA. | R\$18.000,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$4.171.000,00

Da apresentação do catálogo/tabela

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito deverá ser apresentado, junto com a proposta de preços, o Catálogo e Tabela de Preços atualizados, isto é, em sua última versão disponível pelo fabricante, estando o licitante sujeito a desclassificação, caso não cumprida a exigência. O licitante declarado provisoriamente vencedor no certame deverá no prazo de 3(três) dias úteis, instalar o software atual dos catálogos e tabelas no computador do fiscal, ou fornecer o acesso ao Site/Portal (internet/online) com login e senha, quando disponíveis.

Será viabilizada a análise do catálogo/tabela do licitante vencedor a todos aqueles participantes da sessão pública virtual. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio do fiscal a ser nomeado conforme Portaria citada no Edital, fará a análise dos documentos, inclusive de sua autenticidade, no prazo de até 05 dias úteis, após a classificação provisória das empresas vencedoras.

O laudo ou parecer que concluir pela desconformidade dos documentos ao objeto da licitação, apontará de modo completo as falhas identificadas a fim de que reste assegurado o direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa.

Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

1. A entrega do objeto deverá ser feita **em até 5 (cinco) dias, exceto as marcas xgma e liugong que devem ser entregues em até 30 (trinta) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento. Justifica-se essa diferença nos prazos de entrega pelo fato das peças das marcas **xgma e liugong** serem importadas, específicas e que demandam tempo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

serem trazidas ao fornecedor e, posteriormente, à Contratante.

2. Os objetos deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

3. A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almojarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza)

5. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

6. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias requisitantes.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

1. Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
2. Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
3. Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
4. Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com
5. Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
6. Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprassecretariadeobrasfga@gmail.com
7. Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com

Fiscalização e Gestão do processo

1. Atuará como Fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor indicado pelas Secretarias Municipais, designados conforme Portaria a ser citada no respectivo edital.

2. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

3. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

Condições e Prazos de Pagamento

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento.
2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.
3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

Obrigações da Contratada

1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

2. Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
4. Todas as peças, componentes e acessórios de reposição deverão ter as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original e, ainda, estar em conformidade às normas de qualidade, certificadas pelo INMETRO ou por entidade/organização responsável. Será necessária, no ato da entrega, junto a peças na embalagem original, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade do objeto ofertado, caso não seja apresentada a empresa será NOTIFICADA.
5. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
6. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.
7. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
8. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
9. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
11. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
12. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.
13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

Da Modalidade

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Optou-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços considerando-se que esta modalidade de licitação é aplicada para contratação de bens e serviços comuns pelo menor preço. Os itens que compõem o objeto são classificados como bens comuns, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será pelo **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO (%) SOBRE OS ITENS DA TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO**, que deverá ter, no máximo, **2(duas) casas decimais**.

Valores referenciais de mercado

Conforme exigência legal, o Município de Formiga realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado bem como as contratações similares feitas pela Administração Pública para apuração do preço estimado para as despesas.

Da Dotação Orçamentária

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.

Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

Vigência e Formalização da Ata de Registro de Preços

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.
2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.
3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.
3. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.
4. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.
5. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.
6. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.
7. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.
8. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com.

Penalidades:

- 1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
 - b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
 - b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

3- A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

5- O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

6- Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

7- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CONDICÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024/19**, e suas respectivas alterações, bem como os **Decretos Municipais 3535/2006 e 3912/2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Formiga-MG, 12 de abril de 2022.

Elaborado por: _____
Drielly Jovita Silva Gonçalves

Aprovado por: _____
Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por: _____
Anuar Teodoro Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por: _____
Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Aprovado por: _____
Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por: _____
Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por: _____
Humberto de Paula Cunha
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por: _____
Felipe Basílio Nunes
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por: _____
Eder Leal
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

RELAÇÃO DA FROTA

Frota Atual

| Gabinete do Prefeito | | | | | | | |
|---|----------------|------------------|----------------------|-------------------|--------------|--------------|-------------|
| QUANT. | VEÍCULO | ESPÉCIE | CHASSI | FABRICANTE | LINHA | PLACA | ANO |
| 1 | Fusion | Carro/Utilitário | 3FA6POK98ER324926 | Ford | Leve | HIV-1508 | 2014/2014 |
| Secretaria de Desenvolvimento Humano | | | | | | | |
| 3 | Doblò | Carro/Utilitário | 9BD119609F1125527 | Fiat | Leve | PVD-6108 | 2014/2014 |
| 4 | Gol 1.0 | Carro/Utilitário | 9BWAA05U8DP026863 | Volkswagem | Leve | HLF-9114 | 2012 / 2012 |
| 5 | Uno Mille | Carro/Utilitário | 9BD15822AC6589264 | Fiat | Leve | HLF-7121 | 2011 / 2012 |
| 6 | Gol 1.0 | Carro/Utilitário | 9BWAA05WXP024479 | Volkswagem | Leve | HLF-3630 | 2010 / 2011 |
| 7 | Gol 1.0 | Carro/Utilitário | 9BWAA05U3BP136068 | Volkswagem | Leve | HLF-4983 | 2010 / 2011 |
| 8 | GOL TL | Carro/Utilitário | 9BWAG45U2HP074693/// | Volkswagem | Leve | PYQ8260 | 2017/2017 |
| 9 | GOL TL | Carro/Utilitário | 9BWAG45UOHP073851/// | Volkswagem | Leve | PYQ-8260 | 2017/2017 |
| 10 | GOL TL | Carro/Utilitário | 9BWAG45U4HT021274/// | Volkswagem | Leve | PYQ8252 | 2017/2017 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|------------|--------|----------|-------------|
| 11 | GOL TL | Carro/Utilitário | 9BWAG45U8HT047831/// | Volkswagem | Leve | PYQ8257 | 2017/2017 |
| 12 | CAMINHAO BAU CARROCERIA FECHADA | Caminhão | 93ZA1FD00H8563670 | IVECO | Pesado | PUE8793 | 2017/2017 |
| 13 | FORD KA SE 1.0 | Carro/Utilitário | 9BFZH55L4K8277633 | FORD | Leve | QPV5900 | 2019/2019 |
| 14 | GOL 1.0 | Carro/Utilitário | 9BWAA05W4CP022499 | Volkswagem | Leve | HLF6510 | 2010/2011 |
| 15 | MOBI EASY - FIAT | Carro/Utilitário | 9BD341ACYNY785204 | FIAT | Leve | RTW3D05 | 2022/2022 |
| 15 | KOMBI | Van/Furgão | 9BWMF07X9CP002026 | Volkswagem | Leve | HLF-6158 | 2011 / 2012 |
| Secretaria de Gestão Ambiental | | | | | | | |
| 17 | Saveiro | Caminhonete | 9BWKB45UXGP048070 | Volkswagem | Leve | PXK-5637 | 2015/2016 |
| 18 | Fiorino | Carro/Utilitário | 9BD255049C8939567 | Fiat | Leve | HNC-3158 | 2012/2012 |
| 19 | Gol 1.0 G4 | Carro/Utilitário | 9BWAA05W8BP021872 | Volkswagem | Leve | HLF-3398 | 2010 / 2011 |
| 20 | Gol 1.0 G4 | Carro/Utilitário | 9BWAA05W7AP016726 | Volkswagem | Leve | HLF-0674 | 2009 / 2010 |
| 21 | CG 150 Fan | Moto | 9C2KC1550AR136427 | Honda | Leve | HIT-4921 | 2010 / 2010 |
| 22 | CG 150 Fan | Moto | 9C2JC30706R92531 | Honda | Leve | HDC-3447 | 2006 / 2006 |
| 23 | Caminhonete 710 Plus | Caminhão | 9BM6881589B674072 | M.Benz | Pesado | HLF-1382 | 2009 / 2009 |
| 24 | Caminhonete 710 Plus | Caminhão | 9BM6881589B673576 | M.Benz | Pesado | HLF-1381 | 2009 / 2009 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

| | | | | | | | |
|----|----------------------------------|-------------|-------------------|--------|-------------|----------|-------------|
| 25 | Caminhonete 710 Plus | Caminhão | 9BM6881589B673629 | M.Benz | Pesado | HLF-1391 | 2009 / 2009 |
| 26 | Bandeirantes | Caminhonete | 9BRBJ0040S1005761 | M.Benz | Pesado | GTJ-2461 | 1995 / 1995 |
| 27 | Caminhão 170E22 Atack | Caminhão | 93ZA1NFH0C8712666 | Iveco | Pesado | HLF-8417 | 2011 / 2012 |
| 28 | Caminhão 170E22 Atack | Caminhão | 93ZA1NFH0C8712512 | Iveco | Pesado | HLF-8442 | 2011 / 2012 |
| 29 | Caminhão 170E22 Atack | Caminhão | 93ZA1NFH0C8712498 | Iveco | Pesado | HLF-8443 | 2011 / 2012 |
| 30 | Caminhão 170E22 Atack | Caminhão | 93ZA1NFH0C8712525 | Iveco | Pesado | HLF-8444 | 2011 / 2012 |
| 31 | Caminhão 170E22 Atack | Caminhão | 93ZA1NFH0C8712562 | Iveco | Pesado | HLF-8445 | 2011 / 2012 |
| 32 | Caminhão Atego 1418 | Caminhão | 9BM9580347B546507 | M.Benz | Pesado | HMN-7842 | 2006 / 2006 |
| 33 | CAMINHÃO IVECO EURO CARGO | Caminhão | 9BFYEAHD6KBS77377 | Iveco | Pesado | QPX5094 | 2018/2018 |
| 34 | Caminhão 1513 Brook | Caminhão | A34503312262452 | M.Benz | Pesado | GOA-6220 | 1975/1975 |
| 35 | Caminhão Atron 1719 Bascula Toco | Caminhão | 9BM693186GB015243 | M.Benz | Pesado | PXM-4988 | 2015/2015 |
| 36 | Sprinter 311 CDI | Van/Furgão | 8AC9036729E021403 | M.Benz | semi pesado | HLF-1267 | 2009/2009 |
| 37 | Pá Carregadeira W-20E | Máquina | JHF0042352 | Case | Pesado | PC2 | 2001 / 2001 |
| 38 | Retroescavadeira RD406 | Máquina | 9AD406AEHF0006373 | Randon | Pesado | RE2 | 2015/2015 |
| 39 | Escavadeira Hidráulica | Máquina | SANSY216EFE106998 | Sany | Pesado | EH1 | 2015/2016 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|------------------|-------------------|-------------|--------|----------|-------------|
| 40 | Trator de Esteiras | Máquina | | New Holland | Pesado | 7D | 2007 / 2007 |
| 41 | Trator de Esteiras | Máquina | HBZN140BLFAC00719 | New Holland | Pesado | D140 | 2016/2016 |
| 42 | Trator Agrícola | Máquina | | Valtra | Pesado | DE0005 | 2008/ 2008 |
| 43 | Caminhão 14/190 Munk | Caminhão | 9BG774NJ01C701191 | GMC | Pesado | GWZ-4970 | 2007 / 2007 |
| 44 | Trator Agrícola TL 75 | Máquina | | New Holland | Pesado | AMB0013 | 2002 / 2002 |
| 45 | CAMINHÃO 0KM | | | IVECO | Pesado | | |
| 46 | CAMINHÃO 0KM | | | IVECO | Pesado | | |
| 47 | CAMINHÃO 0KM | | | IVECO | Pesado | | |
| Secretaria de Obras e Trânsito | | | | | | | |
| 48 | Gol Ecomotion | Carro/Utilitário | 9BWAA05W7BP075602 | Volkswagem | Leve | HLF-6157 | 2011 / 2011 |
| 49 | Saveiro 1.6 GV | Caminhonete | 9BWKB05U0CP198869 | Volkswagem | Leve | HLF-8658 | 2012 / 2012 |
| 50 | Gol 1.0 Flex | Carro/Utilitário | 9BWCA05W07T088201 | Volkswagem | Leve | HMN-6078 | 2006/2006 |
| 51 | Moto Factor 125 | Moto | 9C6KE122090040014 | Yamaha | Leve | HIT-3945 | 2008 / 2009 |
| 52 | Amarok | Caminhonete | WV1SD42H6FA030832 | Volkswagem | Leve | PXK-5642 | 2015/2016 |
| 53 | Amarok | Caminhonete | WV1SD42HXFA030879 | Volkswagem | Leve | PXK-5634 | 2015/2016 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

| | | | | | | | |
|----|------------------------------------|-------------|-------------------|-------------|--------|----------|-------------|
| 54 | Saveiro | Caminhonete | 9BWKB45U9GP049209 | Volkswagem | Leve | PXK-5643 | 2015/2016 |
| 55 | Saveiro | Caminhonete | 9BWKB45U6GP051256 | Volkswagem | Leve | PXK-5628 | 2015/2016 |
| 56 | Caminhonete 710 Plus | Caminhão | PBM688158BB806313 | M.Benz | Pesado | HLF7030 | 2011 / 2011 |
| 57 | Caminhonete 710 Plus | Caminhão | 9BM6881568B595340 | M.Benz | Pesado | HMN-8875 | 2008 / 2008 |
| 58 | Sprinter CDI 415 | VAN | 8AC906633FE099039 | M.Benz | Pesado | PUQ2030 | 2014/2014 |
| 59 | Caminhão Atron 1719 Tanque (Pipa) | Caminhão | 9BM693186GB024669 | M.Benz | Pesado | PXM-5006 | 2015/2016 |
| 60 | Caminhão Atron 1719 Carroc.Madeira | Caminhão | 9BM693186GB020114 | M.Benz | Pesado | PXM-4985 | 2015/2016 |
| 61 | Caminhão Atron 1719 Bascula Toco | Caminhão | 9BM693186GB024530 | M.Benz | Pesado | PXM-4976 | 2015/2015 |
| 62 | Caminhão Atron 1719 Bascula Toco | Caminhão | 9BM693186GB015234 | M.Benz | Pesado | PXM-5002 | 2015/2015 |
| 63 | Caminhão Atron 1719 Bascula Toco | Caminhão | 9BM693186GB015169 | M.Benz | Pesado | PXM-4994 | 2015/2015 |
| 64 | Motoniveladora RG140B | Máquina | HBZN0140KBAF00645 | New Holland | Pesado | PT1 | 2011 / 2011 |
| 65 | Motoniveladora RG140B | Máquina | HBZN0140PBAF00708 | New Holland | Pesado | PT2 | 2011 / 2011 |
| 66 | Motoniveladora RG140B | Máquina | HBZN0140JBAF00761 | New Holland | Pesado | PT3 | 2011 / 2011 |
| 67 | Motoniveladora XG3165 | Máquina | CXG31654T001E0406 | XGMA | Pesado | PT5 | 2015/2015 |
| 68 | Motoniveladora XG3165 | Máquina | CXG31654T001E0387 | XGMA | Pesado | PT6 | 2015/2015 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

| | | | | | | | |
|----|-----------------------------|------------------|-------------------|-------------|-------------|----------|-------------|
| 69 | Pá Carregadeira 835 | Máquina | CLG00835AEL398073 | Liugong | Pesado | PC4 | 2015/2015 |
| 70 | Pá Carregadeira 835 | Máquina | CLG00835KEL397873 | Liugong | Pesado | PC5 | 2015/2015 |
| 71 | Retroescavadeira 3C | Máquina | CLG00835KEL397873 | JCB | Pesado | RE1 | 2011 / 2011 |
| 72 | Retroescavadeira RD406 | Máquina | 9AD406AEAF0006371 | Randon | Pesado | RE3 | 2015/2015 |
| 73 | Rolo Compactador | Máquina | 10YZ63120763 | Sany | Pesado | RO1 | 2015/2015 |
| 74 | GOL 1.0 G4 | Carro/Utilitário | 9BWAA05W2EP017790 | Volkswagem | Leve | OQI-0694 | 2013/2013 |
| 75 | Gol 1.0 GV | Carro/Utilitário | 9BWAA05U7DP039149 | Volkswagem | Leve | HLF-9016 | 2012 / 2013 |
| 76 | Gol 1.0 G4 Flex | Carro/Utilitário | 9BWAA05W7EP019373 | Volkswagem | Leve | OQK-7876 | 2013/2013 |
| 77 | Sprinter 311 CDI Street F | Van/Furgão | 8AC903661AE023705 | M.Benz | semi pesado | HLF-1475 | 2009 / 2010 |
| 78 | CAMINHÃO IVECO PRANCHA 2020 | Caminhão | 93ZJ13BM0L8937614 | IVECO | Pesado | QXZ5C88 | 2020/2020 |
| 79 | CAMINHÃO IVECO 2020 | Caminhão | 93ZA01RF0LB937119 | IVECO | Pesado | QXZ5F85 | 2020/2020 |
| 80 | caminhão iveco basculo 2020 | Caminhão | 93ZE12JM2L8937761 | IVECO | Pesado | QXZ5C86 | 2020/2020 |
| 81 | Moto CG 125 Fan | Moto | 9C2JC4120CR566103 | Honda | Leve | NYE-5819 | 2012/2012 |
| 82 | IVECO TECTOR | Caminhão | 93ZE2HMH0J8932607 | Iveco | Pesado | QNW-4243 | 2017/2017 |
| 83 | Trator Agrícola TL 75E | Máquina | | New Holland | Pesado | TA1 | 2002 / 2002 |

| Secretaria de Educação e Esportes | | | | | | | |
|--|--------------------------|------------------|--------------------|---------------|-------------|----------|-------------|
| 84 | Voyage HL | Carro/Utilitário | 9BWDB45U5FT004749 | Volkswagem | Leve | OXJ-4366 | 2014/2014 |
| 85 | Gol 1.0 G4 Flex | Carro/Utilitário | 9BWAA05W89P135168 | Volkswagem | Leve | HLF-0548 | 2009 / 2009 |
| 86 | Gol 1.0 GV | Carro/Utilitário | 9BWAA05V8DT042973 | Volkswagem | Leve | HLF-8762 | 2012 / 2012 |
| 87 | Kombi | Van/Furgão | 9BWNF07X5BP004863 | Volkswagem | Leve | OOX-6015 | 2013 / 2013 |
| 88 | Moto CG 125 FAN | Moto | 9C2JC4120DR558747 | Honda | Leve | OQQ-0683 | 2013/2013 |
| 89 | Jumper 2.3 | Van/Furgão | 9352BWMMBE2141013 | Citroen | semi pesado | PVG-6538 | 2014/2014 |
| 90 | Jumper 2.3 | Van/Furgão | 935ZBWMMBZ2141041 | Citroen | semi pesado | PVG-6544 | 2014/2014 |
| 91 | Ducato | Van/Furgão | 93W244M24B2053405 | Fiat | semi pesado | HLF-4320 | 2010 / 2011 |
| 92 | Micro-ônibus | Micro-Ônibus | 93PB02A2M2CO006012 | Agrale Volare | semi pesado | HMM-7736 | 2002/2002 |
| 93 | Ônibus | Micro-Ônibus | 93PB54MZ0ECO49366 | Agrale Volare | semi pesado | OWM-7732 | 2013/2013 |
| 94 | Ônibus VW 15-190 | Micro-Ônibus | 9532E82W1DR301416 | Volkswagem | semi pesado | NXX-1628 | 2012 / 2013 |
| 95 | Micro-ônibus | Ônibus | 93PB11E3P9C029109 | Agrale Volare | semi pesado | HMN-9995 | 2009 / 2009 |
| 96 | IVECOWAYCLASS 70C17HDE | Ônibus | 93ZL72C01K8480651 | iveco | semi pesado | QOV3308 | 2018/2018 |
| 97 | PAS/ONIBUS/TRANS.ESCOLAR | Ônibus | 93ZA01LF0K8933512 | iveco | semi pesado | QOU3422 | 2018/2018 |

| | | | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------------|------------|----------------|----------|-------------|
| 98 | MOTOCICLETA YAMAHA YBR125I FACTOR | moto | 9C6RE2120J0013017 | yamaha | Leve | QNO2559 | 2017/2017 |
| Secretaria de Saúde | | | | | | | |
| 99 | Strada Working | Caminhonete | 9BD5781141F7886319 | Fiat | Leve | PVK-4521 | 2014/2015 |
| 100 | Strada Working | Caminhonete | 9BD578141F7880834 | Fiat | Leve | PVK-4537 | 2014/2015 |
| 101 | Fiorino | Carro/Utilitário | 9BD26512MG9063984 | Fiat | Leve | PIY-0412 | 2016/2016 |
| 102 | Palio Fire | Carro/Utilitário | 9BD17122ZG7570756 | Fiat | Leve | PXL-3669 | 2016/2016 |
| 103 | Boxer Furgão | Van/Furgão | 936ZBWMFAD2111322 | Peugeot | semi pesado | OQK-1869 | 2013/2013 |
| 104 | Kombi | Van/Furgão | 9BWGF07X27P000167 | Volkswagem | semi pesado | JKH-7003 | 2006/2007 |
| 105 | Moto Bros 125 | Moto | 9C2KDO4309RO14918 | Honda | Leve | HIT-4221 | 2009 / 2009 |
| 106 | SPIN | Carro/Utilitário | 9bgjd7520jb224977 | CHEVROLET | Leve | QOS3978 | 2018/2018 |
| 107 | MOBI EASY AC 1.0 - FIAT | Carro/Utilitário | 9BD341A2XKY582739 | Fiat | Leve | QPZ4829 | 2019/2019 |
| 108 | MOBI EASY - FIAT | Carro/Utilitário | 9BD341A2XKY580393 | Fiat | Leve | QPZ4830 | 2019/2019 |
| 109 | MOBI EASY AUTOMÓVEL PASSEIO | Carro/Utilitário | 9BD341A2XK583131 | Fiat | Leve | QPZ4834 | 2019/2019 |
| 110 | FORD KA | Carro/Utilitário | 9BFZH55L2J8014328 | FORD | Leve | PZS5247 | 2017/2017 |
| 111 | FIAT/ ATTRACTIVE 1.0 | Carro/Utilitário | 9BD195A4ZL0881083/// | Fiat | Leve | QXI0477 | 2019/2019 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

| | | | | | | | |
|--|---|------------------|----------------------|---------------|-------------|----------|-------------|
| 112 | FORD KA SE 1.5 HA | Carro/Utilitário | 9bfzh55s8k8291042 | FORD | Leve | QPW5222 | 2018/2018 |
| 113 | LINEA | Carro/Utilitário | 9BD1105BDE1564695 | Fiat | Leve | OWP9797 | 2013/2013 |
| 114 | Kombi OK | AMBULANCIA | 8aegcnfn8kg501752 | Peugeot | semi pesado | QOS3982 | 2018/2018 |
| 115 | CAMIONETA | AMBULANCIA | 9BD26512HK9121296 | Fiat | Leve | QPZ4836 | 2019/2019 |
| 116 | CAMIONETA | AMBULANCIA | 9BD26512HL9144909/// | Fiat | Leve | QXG2988 | 2019/2019 |
| 117 | I/M.BENZ 515CDISPRINTERM | Van/Furgão | 8AC906655KE176330 | MERCEDEZ BENZ | Pesado | QXE9280 | 2019/2019 |
| 118 | I/M.BENZ 515CDISPRINTERM | Van/Furgão | 8AC906655KE176330 | MERCEDEZ BENZ | Pesado | QXE-9207 | 2019/2019 |
| 119 | MICROONIBUS . | MICRO ONIBUS | 93PB26G1MBC037974 | MARCOPOLO | semi pesado | HLF6742 | 2011/2011 |
| 120 | MOTOCICLETA XTZ150 CROSSER | MOTO | 9C6DG2520H0012983 | YAMAHA | Leve | QNI3364 | 2017/2017 |
| 121 | CAMINHONETE FIAT STRADA WK CC | CAMIONETA | 9BD5784FH141059/// | FIAT | Leve | QNI1580 | 2017/2017 |
| 122 | Van de passageiros Renault/ M Revescap | Van/Furgão | 93YMAFEXCJ912561 | RENAULT | semi pesado | QNI1893 | 2017/2017 |
| 123 | Micro - Ônibus | Micro-Ônibus | 93PB26G1MBCO37974 | Agrale Volare | semi pesado | HLF-6742 | 2011 / 2011 |
| Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana | | | | | | | |
| 125 | Gol 1.0 G4 Flex | Carro/Utilitário | 9BWAA05W9CP017931 | Volkswagem | Leve | HLF-6443 | 2011 / 2012 |
| 126 | Gol 1.0 | Carro/Utilitário | 9BWAAO5U2DP032870 | Volkswagem | Leve | HLF-8967 | 2012 / 2012 |

| Secretaria de Cultura | | | | | | | |
|------------------------------|-------|------------|-------------------|------------|--|----------|-------------|
| 127 | KOMBI | Van/Furgão | 9BWMF07X9CP002026 | Volkswagem | | HLF-6158 | 2011 / 2012 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Relação da Frota- Convênios

Minas Gerais

MUNICÍPIO DE FORMIGA

Relação de veículos por centro de custo

Página: 1/4

Data: 31/03/2022

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

| Placa | Veículo | Capac. de carga | Cons. min | Cons. max | Tipo Marcador | Dígitos | Tipo de Veículo | Combustível | Limite combustível | Classificação | Renavam |
|-----------------------------|-------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|---------------|---------|-----------------|-------------|--------------------|---------------|---------|
| BOT0101 | BOTE SMALL BOAT (POLICIA AMBIENTAL) | | | | Hodômetro | 6 | Embarcação | Gasolina | 50,00 | Passageiros | |
| BOT0102 | BOTE SMALL BOAT (POLICIA AMBIENTAL) | | | | Hodômetro | 6 | Embarcação | Gasolina | 50,00 | Passageiros | |
| Total do centro de custo: 2 | | | | | | | | | | | |

Centro de Custo: 8/2022 - GABINETE DO PREFEITO

| Placa | Veículo | Capac. de carga | Cons. min | Cons. max | Tipo Marcador | Dígitos | Tipo de Veículo | Combustível | Limite combustível | Classificação | Renavam |
|-----------------------------|--|-----------------|-----------|-----------|---------------|---------|-----------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------|
| DRC9092 | Ford Focus (Policia Civil) | | | | Hodômetro | 8 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 55,00 | Passageiros | 00966823813 |
| GTM8611 | DUCATO MINIBUS (conv. Policia Militar) | | | | Hodômetro | 5 | Van | Diesel | | Passageiros | 007B4412103 |
| HFK3862 | PALIO ATTRACTIVE (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 5 | Automóvel | Gasolina | | Passageiros | 00147358728 |
| Total do centro de custo: 3 | | | | | | | | | | | |

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

| Placa | Veículo | Capac. de carga | Cons. min | Cons. max | Tipo Marcador | Dígitos | Tipo de Veículo | Combustível | Limite combustível | Classificação | Renavam |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------|-----------|---------------|---------|-----------------|-------------|--------------------|---------------|---------|
| HIV1508 | Fusion FWD GTDI | 1598 kg | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Gasolina | 66,00 | Passageiros | 135669 |
| Total do centro de custo: 1 | | | | | | | | | | | |

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

| Placa | Veículo | Capac. de carga | Cons. min | Cons. max | Tipo Marcador | Dígitos | Tipo de Veículo | Combustível | Limite combustível | Classificação | Renavam |
|---------|--|-----------------|-----------|-----------|---------------|---------|-----------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------|
| HME1577 | CG TITAN (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Não Utiliza | | Motocicleta | Álcool x Gasolina | | Outros | 00454156073 |
| HMG9243 | NXR150 BROSS (POLICIA CIVIL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Gasolina | 6,00 | Passageiros | 00805236250 |
| HMH2353 | CAMINHÃO BOMBEIRO (CONV. CORPO DE BOMBEIRO) | | | | Hodômetro | 6 | Caminhão | Diesel | 75,00 | Passageiros | 00967675120 |
| HMH3218 | REBOQUE ABERTA (CONV. CORPO DE BOMBEIRO) | | | | Hodômetro | 6 | Reboque | Gasolina | | Passageiros | 00965736350 |
| HMH3920 | CAMINHÃO (CON. CORPO DE BOMBEIROS) | | | | Hodômetro | 6 | Caminhão | Diesel | 150,00 | Passageiros | 00971798389 |
| HMH7349 | UNO MILLE (CONVENIO POLICIA CIVIL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 55,00 | Passageiros | 00156061466 |
| HMH8923 | GM/ BLAZER ADVANTAGE (POLICIA CIVIL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 67,00 | Passageiros | 00192844830 |

Minas Gerais

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de veículos por centro de custo

Página: 2/4

Data: 31/03/2022

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

| Placa | Veículo | Capac. de carga | Cons. min | Cons. max | Tipo Marcador | Dígitos | Tipo de Veículo | Combustível | Limite combustível | Classificação | Renavam |
|---------|--|-----------------|-----------|-----------|---------------|---------|-----------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------|
| HMH9393 | HONDA NXR150 BROS - MOTOCICLETA (POLICIA CIVIL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 6,00 | Passageiros | 00273595202 |
| HNH011 | FORD FIESTA (CONVENIO POLICIA CIVIL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 55,00 | Passageiros | 00198361416 |
| HNH0209 | FIESTA (CON. CORPO DE BOMBEIROS) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 52,00 | Passageiros | 00199471479 |
| MOT0101 | Moto Aquática SEADOO - POLÍCIA AMBIENTAL | | | | Hodômetro | 6 | Embarcação | Gasolina | 50,00 | Passageiros | |
| NXX0629 | Esp/ Caminhonete L200 (convenio Policia Meio Ambiente) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Diesel | 75,00 | Passageiros | 429192010 |
| NXX1079 | PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 00462599540 |
| NXX1441 | PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 00483850357 |
| NXX1806 | UNO WAY (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 00490753507 |
| OPE0131 | XRE300 (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Motocicleta | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 00549933123 |
| OPE0133 | MOTO XRE 300 (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Motocicleta | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 00549933093 |
| OPE0211 | CELTA (CONVENIO POLICIA CIVIL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 54,00 | Passageiros | 00505434946 |
| OPQ8735 | CAMINHONETE L200 TRITON (CON. CORPO DE BOMBEIROS) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Diesel | 75,00 | Passageiros | 00535118422 |
| OPQ9370 | PALIO ADVENTURE (POLICIA CIVIL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 55,00 | Passageiros | 00549698809 |

Total do centro de custo: 20

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

| Placa | Veículo | Capac. de carga | Cons. min | Cons. max | Tipo Marcador | Dígitos | Tipo de Veículo | Combustível | Limite combustível | Classificação | Renavam |
|---------|--|-----------------|-----------|-----------|---------------|---------|-----------------|-------------|--------------------|---------------|-------------|
| OQD6504 | FORD/FOCUS SEDAN 2.0 FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, COR PRETA | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Gasolina | 55,00 | Passageiros | 00544400763 |

Total do centro de custo: 1

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

| Placa | Veículo | Capac. de carga | Cons. min | Cons. max | Tipo Marcador | Dígitos | Tipo de Veículo | Combustível | Limite combustível | Classificação | Renavam |
|---------|--|-----------------|-----------|-----------|---------------|---------|-----------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------|
| OQM8398 | PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 00559078277 |

Minas Gerais

MUNICIPIO DE FORMIGA

Relação de veículos por centro de custo

Página: 3/4

Data: 31/03/2022

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

| Placa | Veículo | Capac. de carga | Cons. min | Cons. max | Tipo Marcador | Dígitos | Tipo de Veículo | Combustível | Limite combustível | Classificação | Renavam |
|---------|--|-----------------|-----------|-----------|---------------|---------|-----------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------|
| OQM9118 | CAMINHONETE L200 (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Diesel | 75,00 | Passageiros | 00567532429 |
| OQM9390 | UNO WAY (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 00569997011 |
| OQM9565 | DUCATO (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Diesel | | Passageiros | 00575876360 |
| OQM9721 | CAMINHONETE DUCATO (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Diesel | 90,00 | Passageiros | 005853875B3 |
| OQM9829 | PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 00588151777 |
| OQM9833 | PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Gasolina | | Passageiros | 00588151661 |
| OQM9834 | PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 00588151726 |
| OQM9838 | PALIO WK ADVENTURE (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 00588151769 |
| OQP5191 | L200 TRITON (POLICIA AMBIENTAL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Diesel | 75,00 | Passageiros | 00565775006 |
| PUE7705 | PALIO ATTRACTIV (CONVENIO POLICIA CIVIL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 48,00 | Passageiros | 01029104724 |
| PUE8041 | UNO WAY (CON. CORPO DE BOMBEIROS) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 48,00 | Passageiros | 01074974953 |
| PUE9096 | CITROEN AIRCROSS (CONVENIO POLICIA CIVIL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 55,00 | Passageiros | 01125955896 |
| QMV0259 | PALIO WEEKEND (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 01145555265 |
| QMV0494 | CAMINHAO BOMBEIRO (CONV. CORPO DE BOMBEIROS) | | | | Hodômetro | 6 | Caminhão | Diesel | 75,00 | Passageiros | 01157144559 |
| QMV0564 | CAMINHÃO AMBULANCIA (CONV. CORPO DE BOMBEIROS) | | | | Hodômetro | 6 | Caminhão | Diesel | 75,00 | Passageiros | 01160263733 |
| QMV1377 | PALIO WEEKEND (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 01185674192 |
| QMV1796 | CITROEN / AIRCROSS (CONVENIO POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | 55,00 | Passageiros | 01188446123 |
| QMV1993 | FIAT TORO (CONVENIO POLICIA CIVIL) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Diesel | 60,00 | Passageiros | 01189580362 |
| QMV2131 | PALIO WEEKEND (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 5 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 01206193830 |
| QMV2132 | PALIO WEEKEND (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 01206193945 |
| QUR0932 | PALIO WEEKEND (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 01203890186 |
| QXD9069 | MMC/L200 TRITON (CONV. POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE) | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Diesel | | Passageiros | 01220740150 |
| QXJ9069 | MMC / L200 TRITON | | | | Hodômetro | 6 | Automóvel | Diesel | 75,00 | Passageiros | 01220740150 |

Minas Gerais

MUNICÍPIO DE FORMIGA

Relação de veículos por centro de custo

Página: 4/4

Data: 31/03/2022

Centro de Custo: 6/2022 - GABINETE DO PREFEITO

| Placa | Veículo | Capac. de carga | Cons. min | Cons. max | Tipo | Marcador | Dígitos | Tipo de Veículo | Combustível | Limite combustível | Classificação | Renavam |
|----------------------------------|---|-----------------|-----------|-----------|-----------|----------|---------|-----------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------|
| QXW0A28 | MOTOCICLETA XRE 300 (CONV. POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | | Automóvel | Álcool x Gasolina | | Passageiros | 01226973334 |
| QXW0D29 | RENAULT / DUSTER ZEN 16 (CONVENIO POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | | Automóvel | Álcool x Gasolina | 50,00 | Passageiros | 01246223080 |
| QXW0D30 | RENALD/DUSTER ZEN 16 (CONVENIO POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | | Automóvel | Álcool x Gasolina | 50,00 | Passageiros | 01246223195 |
| QXW0D31 | RENAULT / DUSTER ZEN 16 (CONVENIO POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | | Automóvel | Álcool x Gasolina | 50,00 | Passageiros | 01246223012 |
| QXW0G22 | HONDA XRE 300 ABS (CONVENIO POLICIA MILITAR) | | | | Hodômetro | 6 | | Motocicleta | Álcool x Gasolina | 13,80 | Passageiros | 01249991215 |
| Total do centro de custo: | | 29 | | | | | | | | | | |

Total de veículos: 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 55/2022 - REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022** **VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º, estabelecida na,,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº/...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 01/2022 COM A POLÍCIA MILITAR, CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL 005/2021, ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL E CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DO PREÇO

2.1. Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**.

2.2. Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento/execução, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

3.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias, exceto as marcas xgma e liugong que devem ser entregues em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento. Justifica-se essa diferença nos prazos de entrega pelo fato das peças das marcas xgma e liugong serem importadas, específicas e que demandam tempo para serem trazidas ao fornecedor e, posteriormente, à Contratante.

3.2. Os objetos dessa minuta serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

3.3. A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

3.4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almojarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza)

3.5. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

3.6. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias requisitantes.

3.7. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com

- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com

4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

4.1. O servidor, Victor Emanuel dos Santos, através da Portaria nº 4707, de 18 de março de 2022, está designado e atuará como Fiscal do futuro contrato ou instrumento equivalente.

4.2. O (s) fiscal (ais) designado (s) deverá fiscalizar o cumprimento do disposto na Portaria Municipal nº 4.063 de 05 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o impedimento na participação em licitação de parentes, até 3º grau, de gestores e / ou servidores lotados nas respectivas entidades.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

5.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

5.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 6.2.** Se a qualidade dos serviços/materiais não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo informado no termo de referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 09.
- 6.3.** Cada execução/entrega deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 6.4.** As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.
- 6.5.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.6.** A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Emitir Autorização de Fornecimento.
- 7.2.** Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.
- 7.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
- 7.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.6.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta Minuta e do edital e seus anexos.
- 7.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 7.8.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 7.9.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- 7.10.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- 7.11.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 7.12.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

8.2. Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

8.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4. Todas as peças, componentes e acessórios de reposição deverão ter as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original e, ainda, estar em conformidade às normas de qualidade, certificadas pelo INMETRO ou por entidade/organização responsável. Será necessária, no ato da entrega, junto a peças na embalagem original, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade do objeto ofertado, caso não seja apresentada a empresa será NOTIFICADA.

8.5. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.

8.6. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

8.7. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

8.8. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.9. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

8.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta minuta.

8.14 Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta minuta.

8.15 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.

8.16 Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

8.17 A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, PARA A FISCAL DO PROCESSO, SR. VICTOR EMANUEL DOS SANTOS, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 03 DO EDITAL

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

9.3. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

9.5. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

9.6. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

9.7. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

9.8. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

9.9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

9.10. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

9.11. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa

9.12. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada entrega serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

12.1. Fica (m) estimado(s) o(s) desconto(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 09 da presente ata.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

13.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

13.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Minuta.

13.3 O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

13.4 O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.5 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

13.6 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

13.7 O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

13.8 A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

13.9 A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no item anterior.

13.10 A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

13.11 A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

13.12 O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

13.13 Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeito

Nome da Empresa

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Nome do Fiscal
Fiscais da Ata

ANEXO 03
MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
_____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022

No dia ____ de ____ de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço:

| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|-------------|------------------|-------------|----------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
|-------------|------------------|-------------|----------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Município de Formiga

16.784.720/0001-25
Empresa Vencedora

ANEXO 04
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Processo Licitatório n.º: _____

Pregão n.º: _____

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.

Local e data

(Representante legal)

ANEXO 05
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DESCONTO MÉDIO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÉDIO ESTIMADO |
|-------------|---|-----------------------------|
| 1 | Catálogo de peças Agrale / Volare. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal AGRALE/VOLARE. | R\$145.000,00 |
| 2 | Catálogo de Peças Branco. Catálogo (Disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através do site/portal BRANCO | R\$15.000,00 |
| 3 | Catálogo de peças Chevrolet. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CHEVROLET. | R\$90.000,00 |
| 4 | Catálogo de peças Citroen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CITROEN. | R\$120.000,00 |
| 5 | Catálogo de peças Fiat. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FIAT. | R\$350.000,00 |
| 6 | Catálogo de peças Ford. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FORD. | R\$125.000,00 |
| 7 | Catálogo de peças HONDA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal HONDA. | R\$50.000,00 |
| 8 | Catálogo de peças HUSQVARNA , Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de site/portal HUSQVARNA | R\$75.000,00 |
| 9 | Catálogo de peças Iveco. Catálogo | R\$770.000,00 |

| | | |
|----|---|---------------|
| | (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de site / portal IVECO. | |
| 10 | Catálogo de Peças Jeep. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal Jeep. | R\$10.000,00 |
| 11 | Catálogo de peças Liugong Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal LIUGONG. | R\$300.000,00 |
| 12 | Catálogo de peças Mercedes Benz. Catálogo (disponibilizar última edição / versão / CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal MERCEDES BENZ. | R\$360.000,00 |
| 13 | Catálogo de peças Mitsubishi. Catálogo (disponibilizar última edição/versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através do site / portal MITSUBISHI. | R\$20.000,00 |
| 14 | Catálogo de peças Peugeot. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal PEUGEOT. | R\$80.000,00 |
| 15 | Catálogo de peças Renault. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra ou fornecer conexão (internet/online) através de site/portal RENAULT. | R\$180.000,00 |
| 16 | Catálogo de peças Sany Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal SANY | R\$300.000,00 |
| 17 | Catálogo de peças Toyota. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal TOYOTA. | R\$75.000,00 |
| 18 | Catálogo de peças Volkswagen (pesados). | R\$110.000,00 |

| | | |
|-----------|--|----------------------|
| | Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN (PESADOS). | |
| 19 | Catálogo de peças Volkswagen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN. | R\$658.000,00 |
| 20 | Catálogo de peças XGMA Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal XGMA. | R\$320.000,00 |
| 21 | Catálogo de peças YAMAHA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal YAMAHA. | R\$18.000,00 |

| |
|--|
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$4.171.000,00 |
| |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | TAXA MÉDIA | TAXA TOTAL |
|------|-------------|--|-------|--------|---------------|------------|
| 1 | 701064207 | Catálogo de peças Agrale / Volare. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal AGRALE/VOLARE. | UNID | 1 | 8,00% | 8,00% |
| 2 | 7-044-00001 | Catálogo de Peças Branco. Catálogo (Disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através do site/portal BRANCO | UNID | 1 | 2,00% | 2,00% |
| 3 | 700700001 | Catálogo de peças Chevrolet. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |

| | | | | | | |
|----|-----------|---|------|---|---------------|--------|
| | | conexão (internet/online) através de site / portal CHEVROLET. | | | | |
| 4 | 703100001 | Catálogo de peças Citroen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal CITROEN. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 5 | 700164110 | Catálogo de peças Fiat. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FIAT. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 6 | 700600040 | Catálogo de peças Ford. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal FORD. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 7 | 701200013 | Catálogo de peças HONDA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal HONDA. | UNID | 1 | 6,00% | 6,00% |
| 8 | 704200001 | Catálogo de peças HUSQVARNA , Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de site/portal HUSQVARNA | UNID | 1 | 4,00% | 4,00% |
| 9 | 701100121 | Catálogo de peças Iveco. Catálogo (disponibilizar última edição/versão/CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet) através de site / portal IVECO. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 10 | 704300001 | Catálogo de Peças Jeep. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra | UNID | 1 | 4,00% | 4,00% |

| | | | | | | |
|----|-----------|---|------|---|---------------|--------|
| | | e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal Jeep. | | | | |
| 11 | 703800001 | Catálogo de peças Liugong Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal LIUGONG. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 12 | 700364468 | Catálogo de peças Mercedes Benz. Catálogo (disponibilizar última edição / versão / CD + atualizações) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal MERCEDES BENZ. | UNID | 1 | 14,00% | 14,00% |
| 13 | 704100001 | Catálogo de peças Mitsubishi. Catálogo (disponibilizar última edição/versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através do site / portal MITSUBISHI. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 14 | 702700002 | Catálogo de peças Peugeot. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal PEUGEOT. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 15 | 702600017 | Catálogo de peças Renault. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra ou fornecer conexão (internet/online) através de site/portal RENAULT. | UNID | 1 | 10,00% | 10,00% |
| 16 | 703900001 | Catálogo de peças Sany Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal SANY | UNID | 1 | 9,00% | 9,00% |
| 17 | 700864047 | Catálogo de peças Toyota. Catálogo (disponibilizar última | UNID | 1 | 10,00% | 10,00% |

| | | | | | | |
|----|-----------|---|------|---|---------------|--------|
| | | edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) ou fornecer conexão (internet/online) através de site / portal TOYOTA. | | | | |
| 18 | 702800007 | Catálogo de peças Volkswagen (pesados). Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN (PESADOS). | UNID | 1 | 14,00% | 14,00% |
| 19 | 700264397 | Catálogo de peças Volkswagen. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal VOLKSWAGEN. | UNID | 1 | 11,00% | 11,00% |
| 20 | 703700001 | Catálogo de peças XGMA. Catálogo (disponibilizar última edição / versão) + Tabela de Preços (disponibilizar última edição/versão) e fornecer conexão (internet/online) através de site / portal XGMA. | UNID | 1 | 5,00% | 5,00% |
| 21 | 702100003 | Catálogo de peças YAMAHA. Maior desconto % (percentual) sobre pesquisa de preço realizada na concessionária no ato da compra e fornecer conexão (internet/online) através de site/portal YAMAHA. | UNID | 1 | 7,00% | 7,00% |